

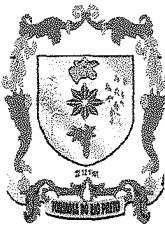


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

ATA N° 861 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA.

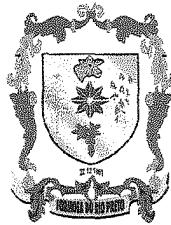
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025, às 18 horas, teve início na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto a 4ª sessão ordinária do período legislativo de 2025. Presidida pelo Vereador Herminio Cordeiro dos Reis e secretariada pelos vereadores – Sandoval Queiroz de Souza (1º secretário), Hildjane Leite Souza (2º secretário). O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Prosseguindo, pediu ao 1º secretário para fazer a chamada dos vereadores. Ausentes os Vereadores: Odilia Naiara Ribeiro dos Santos e Lucimago Nogueira da Silva, que justificaram, o Presidente declara aberta a sessão. **NO PEQUENO EXPEDIENTE:** Consta leitura de ofícios. **NO GRANDE EXPEDIENTE e NA ORDEM DO DIA:** Constam o Projeto de Lei nº 010/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências. O Presidente solicitou a leitura do Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, da Comissão de Obras, Serviços, Agroindústrias, Comércio e Turismo e Comissão de Finanças e Orçamento e em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Vereador Roberto Correia de Andrade, que cumprimentou a todos e disse que o projeto não há nada que macula sua constitucionalidade, bem como sua legalidade e está dentro dos trâmites legais, mas que tem observações a fazer e que é óbvio que a administração pública não se desenvolve sozinha e que o projeto se trata de uma aposentadoria vitalícia para políticos da região Oeste, para instalar um lixão na localidade de Entroncamento por 35 anos, sem saber a contrapartida. Ainda com a palavra, o Vereador afirmou que se feita uma concessão com responsabilidade, a exemplo da empresa que cuida da iluminação pública de Barreiras, que funciona muito bem e em Formosa poderá também funcionar corretamente com a fiscalização dos vereadores. Declarou que é um cheque em branco para se fazer concessões com empresas e que Formosa tem capacidade para fazer seu próprio armazenamento de lixo, afirmou ainda ser a favor do que vai beneficiar aos cidadãos e que seja um serviço prestado de qualidade e responsabilidade, ressaltou que 35 anos é muito tempo para conceder a qualquer empresa. Com a palavra o Presidente da Comissão, Vereador Joilson Rocha de Souza, que após as saudações, afirmou que a parceria será favorável para o Município e que como fiscais do povo, os vereadores estarão de olho, disse ainda que o lixo era despejado aqui mesmo e atraia animais e insetos e que agora está sendo destinado no local correto, em Entroncamento, parabenizou o projeto e disse ser favorável ao parecer. Com a palavra o Relator da Comissão de Obras, Serviços, Agroindústrias, Comércio e Turismo, Vereador Clarisvaldo Pereira dos Santos, que cumprimentou a todos e disse que a parceria público-privada é muito boa quando é feita com responsabilidade e que o papel do vereador é fiscalizar, o Vereador falou que com esta lei ficará mais fácil para o Gestor trabalhar. Com a palavra, o presidente da



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

Comissão, Vereador Hildjane Leite, que saudou a todos e afirmou que as melhorias ocorridas em outros município, faz perceber que é um projeto importante para Formosa e que a palavra chave é a responsabilidade, disse ainda que a administração e os vereadores devem fiscalizar de cada etapa das contratações e que os contratos venham trazer cada vez mais melhorias para Formosa. Com a palavra o Membro da Comissão, Vereador José Antônio Barbosa de Barros, que cumprimentou os presentes e disse que vê o projeto como benéfico para o Município e acredita que a empresa vencedora, prestará serviços desperdícios. Com a palavra, o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Sandoval Queiroz de Souza, que saudou a todos e afirmou que a parceria é uma forma de desenvolver as coisas difíceis, disse que a questão do lixo, é uma situação complicada em qualquer cidade e quanto ao prazo de 35 anos é muito tempo, mas que soube que é inviável em curto prazo fazer o serviço e que esta Casa existe para fiscalizar. Com a palavra, a Vereadora Manuela Fernandes da Rocha, que saudou a todos e declarou que vários gestores que passaram e não fizeram o aterro sanitário, afirmou que o prazo de 35 anos para empresas é muito tempo e que isso já foi muito criticado e que esse prazo poderia ser escalonado, disse que acredita que o projeto é uma boa ferramenta para a administração pública, mas que poderia ser mais discutida ou mais flexibilizada. Em votação, o **Projeto de Lei nº 010/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências, recebeu sete (07) votos favoráveis e dois (02) votos contrários, dos Vereadores: Manuela e Roberto, a matéria foi rejeitada, pois segundo Artigo 191 do Regimento Interno: “Dependerão de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara”. Em continuidade, o **Projeto de Lei nº 014/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Fiscal ‘Contribuinte Legal com Formosa 2025, no Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências. O Presidente solicitou a leitura do Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. Em seguida, o Presidente colocou em votação a **Dispensa do Parecer da Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei N° 14/2025**, de autoria do Vereador Roberto Correia de Andrade, que foi aprovada. Em votação, o **Projeto de Lei nº 014/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Programa de Regularização Fiscal ‘Contribuinte Legal com Formosa 2025, no Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências, foi aprovado por nove (09) votos a favor. E por fim, o **Projeto de Lei nº 016/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe a aplicação do reajuste geral anual concedido pela Lei nº 347, de 16 de abril de 2025, sobre remunerações dos cargos de Diretores e Coordenadores, classificados no nível NH5 da Lei Complementar nº 099, de 29 de maio de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências. O Presidente solicitou a leitura do Parecer Técnico da Comissão de Finanças e Orçamento e em seguida passou a palavra ao Relator da Comissão, Vereador Sandoval Queiroz de



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

Souza, que cumprimentou a todos e parabenizou aos servidores e que todo reajuste é bem-vindo e parabenizou ao Gestor, afirmou que outros projetos similares virão, pois são necessários para corrigir as defasagens. Com a palavra, a Vereadora Manuela Fernandes da Rocha, declarou que observou que essas duas categorias não foram contempladas anteriormente e que quando chegam os projetos ela analisa os pormenores e sempre questiona o que não concorda. Afirmou que espera que façam a adequação, pois são profissionais que estão atuando e merecem o reajuste e que é favorável ao projeto. Em votação, o Projeto de Lei nº 016/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe a aplicação do reajuste geral anual concedido pela Lei nº 347, de 16 de abril de 2025, sobre remunerações dos cargos de Diretores e Coordenadores, classificados no nível NH5 da Lei Complementar nº 099, de 29 de maio de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Formosa do Rio Preto-BA e dá outras providências, foi aprovado por nove (09) votos a favor. **NAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Nada a constar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, ficando a próxima Sessão Ordinária para o dia 02 de setembro de 2025. Para constar, eu Luciana dos Santos Roque, secretária ADOC, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025 – Luciana dos Santos Roque - secretária ADOC Luciana dos Santos Roque.

Hermínio Cordeiro dos Reis - Presidente

CPF- 476.100.855-53

Joílson Rocha de Souza – Vice-Presidente

CPF- 455.012.201-30

Sandoval Queiroz de Souza- 1º Secretário

CPF- 225.749.995-68

Odília Naiara Ribeiro dos Santos – 2ª Secretária (AUSENTE NA SESSÃO).

CPF- 051.121.545-27

José Antônio Barbosa de Barros

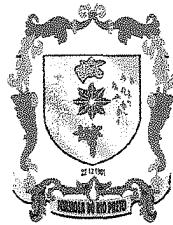
CPF- 808.749.671-04

Roberto Correia de Andrade

CPF- 006.104.235-84

Lucimagno Nogueira da Silva (AUSENTE NA SESSÃO).

Yildi Barros



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

CPF- 663.413.021-34

Antônio Martins dos Santos 

CPF- 222.641.915-20

Hildjane Leite Souza 

CPF- 859.117.985-49

Clarisvaldo Pereira dos Santos 

CPF- 391.247.895-34

Manuela Fernandes da Rocha 

CPF- 892.241.405-72

